



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital PROPPG nº 07/2025 – Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação  
CHAMADA N° 02 – COTAS FAPESB**

**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA CONTEMPLADOS COM  
COTA FAPESB**

Conforme resultado final do **Edital PROPPG Nº 07/2025**, os/as docentes contemplados/as com cota **IC-FAPESB** devem proceder a indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, a qual terá vigência de 01/10/2025 a 30/09/2026. Conforme as regras deste Edital, sigam os prazos e procedimentos da referida Agência de Fomento logo abaixo:

**1. Até dia 25/07/2025 – Docentes e Estudantes devem realizar o cadastro SEI/BA.**

Os/As docentes e estudantes contemplados/as com cota IC FAPESB devem fazer o cadastro SEI/BA. Esse cadastro não é intermediado pela UFSB e deve seguir as orientações passadas diretamente pela agência de fomento, conforme segue:

- a) Cadastrar-se em: <https://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br>, usuário externo.
- b) Aguardar o recebimento do e-mail do sistema SEI/BA com a lista dos documentos que deverão ser enviados para o cadastro SEI-BA (caso não o receba de imediato, verificar se o e-mail está na caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”);
- c) Enviar de forma digital os documentos requeridos no e-mail enviado pelo SEI/BA para o endereço eletrônico: cap@fapesb.ba.gov.br, para finalização deste cadastro.

**Observações:**

- Docente e estudantes que já possuem cadastro SEI/BA não precisam refazê-lo novamente;
- Em caso de dúvidas sobre o cadastro SEI-BA, o/a docente e/ou estudante devem entrar em contato diretamente com a FAPESB na Central de Atendimento ao Público– CAP (71) 3116-7681.

**2. Até dia 31/07/2025: Preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsa pelo/a estudante sob orientação do/a docente.**

- a) O/A docente e o/a estudante devem fazer o cadastro de Pesquisador FAPESB no link: <http://sigafapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>, caso não possuam ainda o login da agência;
- b) O/A estudante, sob orientação do/a docente, deve preencher e digitalizar o formulário de solicitação da bolsa no link: <https://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/>, clicando no item “Faça sua solicitação para cota 2025”

**Observações:**

- É indispensável que o/a docente oriente o/a bolsista na realização da solicitação da bolsa no site da FAPESB, já que o formulário on-line solicita informações tais como *Título do Projeto do Bolsista (que corresponde ao Plano de Trabalho)*, além de requerer uma justificativa do/a Orientador/a para a indicação do estudante à bolsa.
- Algumas informações deste formulário são provenientes do cadastro de pesquisador, portanto, preencha completamente todos os campos com informações atualizadas no cadastro e no formulário de solicitação da bolsa.



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- O formulário de solicitação de bolsa somente poderá ser impresso quando estiver com todos os campos preenchidos e com o número do pedido constando no cabeçalho do formulário. Verifique e anote este número para o acompanhamento da bolsa.
- Após impressão, este formulário deverá ser assinado pelo/a estudante e orientador/a exclusivamente pelo sistema GOV.BR. Não serão aceitos “prints” de assinaturas.

**3. Até 10/08/2025 – ENVIO DE DOCUMENTOS PELO DOCENTE:**

Solicitamos que o/a docente envie para a Coordenação de Pesquisa/UFSB, exclusivamente através do formulário disponível no link: <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/939434?lang=pt-BR> os documentos listados abaixo, que serão encaminhados à Agência de Fomento. Todo documento deve estar legível e em cores. **As assinaturas solicitadas devem ser preenchidas APENAS digitalmente na plataforma GOV.BR.**

A lista de documentos inclui:

- a) Cópia do Formulário on-line de pedido de bolsa do sistema interno da Fapesb concluído **com o número do pedido** e assinado (digitalizado em pdf);

**Observação:** Não alterar ou remover logotipos do formulário FAPESB.

- b) Documento de Identificação do estudante – RG, digitalizado em pdf;

**Observação:** A FAPESB não aceita documento emitido há mais de 10 anos.

- c) Documento de Identificação do estudante – RG e CPF, digitalizado em pdf;

- d) Se o/a estudante indicado/a for estrangeiro/a, devem ser anexados o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e visto de válido.

- e) Currículo Lattes atualizado (há menos de 3 meses) do estudante, digitalizado em pdf

**Observação:** No Currículo Lattes não deve haver nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária.

- f) Declaração Negativa de Vínculo de Bolsa ou Emprego do estudante, em pdf (Anexa);

- g) Comprovante de **CONTA CORRENTE** do Banco do Brasil cuja titularidade seja do/a estudante para o depósito da bolsa, digitalizado em pdf.

**Observação: O/A estudante deverá manter a conta ativa com movimentação a partir da apresentação dos documentos.**

**4. Até 02/10/2025 – Proceder com a indicação do bolsista no SIGAA**

No SIGAA, o/a estudante a ser contemplado com bolsa IC FAPESB deve solicitar **Oportunidade de Bolsa** pelo Portal do Discente e informar ao/à Docente para que proceda a respectiva **Indicação de Bolsista** no Portal do Docente, conforme Orientações do Tutorial no link: [https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao\\_de\\_oportunidade\\_de\\_bolsa.pdf](https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf)



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Observações:**

- Toda documentação original deve ser arquivada, em caso de solicitação pela FAPESB.
- Estudantes que possuem alguma bolsa ativa ou plano de trabalho em andamento no SIGAA, mesmo que voluntariamente, devem aguardar a conclusão da vigência atual para serem indicados nesta Plataforma pelo Docente, respeitando o cronograma desta nova bolsa de IC, que se iniciará em 01 de Outubro de 2025.
- Não é necessária a autenticação desses documentos em cartório, nem a entrega física nas Secretarias Acadêmicas da UFSB;
- Por determinação da FAPESB, cada documento deve ser digitalizado em formato .pdf e enviado em arquivos separados, ou seja, um arquivo pdf para cada documento. Todos os documentos devem ser enviados para a Coordenação de Pesquisa da UFSB exclusivamente no formulário disponível no link: <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/939434?lang=pt-BR>
- O cadastro SEI-BA deverá estar concluído antes do preenchimento do formulário on-line de solicitação de bolsa, tanto por parte do/a estudante quanto do/a orientador e, sem este cadastro prévio, não será possível assinar o termo de outorga da bolsa, que acontecerá, provavelmente, a partir da segunda quinzena de setembro de 2025.
- Recomenda-se leitura do FAQ da FAPESB e acesso aos tutoriais disponibilizados pela agência em: <https://www.fapesb.ba.gov.br/faq/>
- A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do Edital “DO/A BOLSISTA”; após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital;
- O estudante a ser indicado deve estar com a matrícula ativa no mesmo campus do/a orientador/a, a partir do segundo período acadêmico, durante a vigência da bolsa;
- Os docentes que não enviarem a documentação até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG;
- O/A estudante indicado/a e o/a orientador/a deverão assinar o termo de outorga enviado pelo SEI/BAHIA, a partir de setembro de 2025. A Coordenação de Pesquisa da UFSB não se responsabiliza por lapsos nessa etapa e a falta dessa assinatura implicará na não implementação da bolsa.

**CONTATOS:**

Seção de Pesquisa/Coordenação de Pesquisa/PROPPG

Endereço de correio eletrônico: [pibipci@ufsb.edu.br](mailto:pibipci@ufsb.edu.br)

Itabuna, 8 de Julho de 2025.

**HAYANA RAMOS LIMA**  
Coordenação de Pesquisa  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **(NOME DO/A BOLSISTA)**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado no edital PROPPG nº 07/2025 **(NOME COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL)** e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. **(NOME COMPLETO DO/A OREINTADO/A)**, que subscreve esse documento. Declaro que não posso bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do/a BOLSISTA - PORTAL GOV.BR

Assinatura do/a ORIENTADOR/A - PORTAL GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO    FOLHA DE ASSINATURAS  
E CONTRATOS

---

Emitido em 08/07/2025

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 4923/2025 - CPQ (11.01.21.01.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 09:25 )*

HAYANA RAMOS LIMA

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPQ (11.01.21.01.01)*

*Matrícula: ###024#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4923**, ano: **2025**,  
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação:  
**e40860bd77**